

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

**DATA:14/07/2016**

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Rubens Marcon	Recanto Espírita Somos todos Irmãos
Andreia	
Cintia	SEPL
Dulce	SEJU
Claudia	SEDS
Teresinha	

Participantes: Rhomullo

## **Relatório**

### **1.1 – Protocolo nº 14.052.598-7 – Projeto da APAE de Cascavel / retorno da Secretaria Estadual de Cultura;**

Conforme Parecer da Coordenação de Ação Cultural/SEEC sobre o projeto APAE de Cascavel, no qual demonstra que este tem relevância de promoção da arte e da cultura, sendo espaço formativo cultural e artístico de intercâmbio de instituições desta natureza. Por esta razão é entendimento desta comissão que o projeto seja devolvido à APAE de Cascavel, informando a mesma que tal projeto diz respeito a política da Cultura e não da Assistência Social.

**Parecer da Comissão: Remessa de ofício para a APAE Cascavel.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.2 – Protocolo nº 14.096.119-1 – Solicitação de Operacionalização do FEAS para contratação, por meio de concurso, da equipe técnica do PAEFI – Cascavel/Pr;**

Conforme informação Técnica nº 148/2016 da CPSE/SEDS, observa-se que o município de Cascavel atualmente recebe os cofinanciamentos estaduais de Residência Inclusiva, Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua em Centro Pop e o PPAS IV para Acolhimento Institucional de Crianças e Jovens de 0 a 21 anos, nos quais tem a possibilidade de pagamento de pessoal para a equipe de referência CREAS,

seguindo o limite de 60% de utilização destes recursos para este tipo de despesa, sendo estes repassados de forma continuada.

**Parecer da Comissão: Remessa de ofício para o CMAS e CMDCA de Cascavel, anexando cópia da Informação Técnica nº 148/2016 da CPSE/SEDS.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.3 – Protocolo nº 14.012.276-9 – Solicitação de informação do CMAS do município de Santa Fé sobre o PPAS IV;**

O ofício do CMAS de Santa Fé tem data de 17/03/2016 e os repasses do PPAS IV foram iniciados em 30/06/2016, dentro os quais o FMAS de Santa Fé recebeu o recurso de R\$ 2.500,00, referente a parcela de junho/2016, sendo a continuidade do repasse a ser realizada em setembro/2016, no qual será repassada a quantia de R\$ 7.500,00 relativo ao valor do 3º trimestre do corrente exercício.

**Parecer da Comissão: Remessa de ofício ao CMAS de Santa Fé.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.4 – Protocolo nº 14.098.184-2 – Solicitação de Informação do Piso Paranaense de Assistência Social – Município de São Sebastião da Amoreira;**

Em resposta ao ofício nº 093/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, no qual solicita aprovação do Plano de Ação pelo CEAS, pode-se observar que conforme informação técnica 026/2016-Gestão de Fundos/SEDS, define que a competência de aprovação cabe ao CMAS, e que a partir do preenchimento deste instrumento no Sistema Fundo a Fundo – SIFF e a devida publicação da resolução do CMAS, o município já está apto à executar o recurso, e que o CEAS realizará a aprovação da prestação de contas quando lhe for apresentada.

**Parecer da Comissão: Remessa de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **1.5 – Protocolo nº 14.133.207-4 – Adesão de Cofinanciamento ao PAIF de Ponta Grossa;**

O ofício nº 073/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, datado em 03/06/2016, no qual solicitou-se a prorrogação de prazo para entrega da documentação de adesão ao repasse do PAIF, deliberação nº 034/2012-CEAS. Visto a informação da CPSB, a situação foi regularizada e o repasse da primeira parcela, no valor de R\$ 57.500,00, foi realizado em 28/06/2016.

**Parecer da Comissão: Remessa de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

**1.6 – Protocolo nº 13.243.549-9 – Recursos de Calamidade Pública e Emergência município de Pitanga;**

**Parecer da Comissão: Retirado de Pauta, com voto contrário da conselheira Andréia, visto que no entendimento desta teria-se informações suficientes.**

**Parecer do CEAS: Ciente**

**1.7 – Expansão do Cofinanciamento Estadual para pessoas em situação de rua/serviço de abordagem Social e de Acolhimento Institucional;**

A Coordenadora da Proteção Social Especial/SEDS, Elenice Malzoni, apresentou a proposta de deliberação da expansão do cofinanciamento para pessoas em situação de rua/serviço de abordagem Social e de Acolhimento Institucional, o qual será na modalidade Fundo a Fundo, que estará atendendo a Apucarana, Cascavel, Curitiba, Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, São José dos Pinhais, Londrina, Araongas, Cambé, Ibiporã, Rolândia, Maringá, Astorga, Marialva, Paçandu, Sarandi, Toledo, Umuarama, Foz do Iguaçu, Paranaguá e Ponta Grossa, totalizando 27 municípios em todo o Estado do Paraná. Os recursos disponibilizados serão: R\$ 433.000,00 ao mês / R\$ 2.165.000,00 em 05 meses / 5.196.000,00 anual para serviço de abordagem e acolhimento.

**Parecer da Comissão: A minuta da deliberação foi lida e aprovada pela comissão.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

**1.8 – Construção de CRAS no município de Ipiranga;**

Conforme relato verbal do Técnico Ricardo da CPSB, o assunto pautado sobre a construção do CRAS no município de Ipiranga e a reforma e ampliação do já existente.

**Parecer da Comissão:** A Comissão deliberou que a CPSB realize a abertura de um protocolado para que o CEAS delibere a respeito a matéria proposta.

**Parecer do CEAS: Fica aprovado pelo CEAS a remessa de ofício, ao município e ao CMAS de Ipiranga solicitando confirmação de qual recurso o mesmo pretende utilizar, o recurso deliberado para reforma do CRAS existente ou para a construção de um novo CRAS, considerando o prazo de 15 dias úteis para resposta após o recebimento do ofício.**

**1.9 – Repasses realizados Fundo a Fundo FEAS – Junho/2013 a Junho/2016;**

O técnico Rhomullo, da Gestão de Fundos/SEDS, apresentou que a modalidade Fundo a Fundo já atendeu 340 municípios em todo o Estado do Paraná, ultrapassando o valor de R\$ 46 milhões já repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social.

Algumas expansões foram realizadas no mês de junho/2016, sendo iniciados os repasses para mais 86 municípios do PPAS I, 104 municípios do PPAS IV e 91 municípios do PAIF.

Como acompanhado por meio de várias prestações de contas já analisadas, dos repasses de caráter continuado, existem saldos superiores 12 parcelas, o que torna necessário um novo indicador para liberação das próximas parcelas.

**Parecer da Comissão: Tendo em vista em que este Conselho recebe esta demanda pela primeira vez, fica estabelecido que na análise inicial será aplicado o bloqueio e numa reincidência do município uma suspensão do repasse, a partir do valor acumulado referente a 12 meses.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

#### **1.10 – Planos de Ação 2016 – PPAS I, II e III (Sistema Fundo a Fundo – SIFF)**

O técnico Rhomullo, da Gestão de Fundos/SEDS, apresentou que alguns municípios não finalizaram o preenchimento dos Plano de Ação, no Sistema Fundo a Fundo - SIFF, dentro do prazo estabelecido pelo CEAS, sendo necessário a reabertura do sistema.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

#### **1.11 – protocolado nº 14.096.133- 7 – Plano de providências quanto ao efetivo cofinanciamento Estadual de programas;**

O CMAS de Curitiba solicita um Plano de Providências quanto ao efetivo cofinanciamento estadual dos programas, projetos e benefícios ofertados no município de Curitiba, destacando que a participação do Estado se faz necessária para garantir a qualidade do atendimento. Alega ter recebido menos de 1% do orçamento total do FEAS no ano de 2015.

Conforme a SAS da SEDS, nos anos de 2015 e 2016 o FEAS repassou a FMAS de Curitiba o montante de R\$ 1.040.700,00, sendo que destes apenas 15.45% foram executados.

**Parecer da Comissão: Remessa de ofício para que o CMAS de Curitiba apresente o Plano de Providências aprovado, onde demonstrará o prazo para execução dos saldos de recursos, dos repasses já realizados.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**